

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 252/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. DALMAR DA CRUZ BRITO, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado o Sr. **DALMAR DA CRUZ BRITO**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Povoado Limoeiro, nº 15, Mutamba, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 018.106.535-50**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 73 e 200, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 113.536,80 (cento e treze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CONSIDERANDO** a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 73 e 200, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 6.290,72 (seis mil e duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 119.827,52 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
200	62,082	R\$ 4,50

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
200	81,800	R\$ 4,20

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**DALMAR DA CRUZ BRITO**  
CPF sob o nº. 018.106.535-50  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
*Governo Participativo*